



DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

CONSIDERANDO Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)

R\$ 100.000,00



Por Abertura de Crédito

90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID-19	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID-19	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 12 de agosto de 2020.


Maria Sebastiana

Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 12/08/2020


Servidor Responsável